

<b>Resolução</b> <b>03/21</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO</b> RUA RIO GRANDE DO SUL 210 85700-000 – FONE 049 3644 1216 FAX 049 3644 4024 Email: cmsbarracao@hotmail.com	<b>RAG</b> <b>2020</b>
----------------------------------	---	---------------------------

**RESOLUÇÃO CMS Nº 03, de 17 de março de 2021, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**

Dispõe sobre a apreciação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) exercício 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2021, conforme ATA 03/21, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar e aprovar o RAG e o SARGSUS; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por Unanimidade o **Relatório Anual de Gestão- RAG 2020, Exercício 2020 e o DigiSUS 2020 meio Eletrônico**. Este ano conseguimos alimentar o sistema Digisus e o RAG 2020 será impresso diretamente do sistema DigiSUS.

Barracão, 17 de março de 2021.

**Zelio Jose Volpatto**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2021, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Iara de Souza Gnoatto**  
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR